

**ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

- Companhia Aberta –

CNPJ nº 28.201.130/0001-01

NIRE: 31.300.118.096

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 29 de maio de 2023, na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Energisa Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pela Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.
4. **ORDEM DO DIA:** Uma vez autorizado em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, deliberar a respeito da aprovação para **(a)** celebração do sexto aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Transmissão de Energia S.A." originalmente celebrada em 01 de junho de 2022, conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão", e "Sexto Aditamento", respectivamente) de forma a **(i)** alterar o prazo e a Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) previstos na Cláusula 4.1.5. da Escritura de Emissão, de 30 de maio de 2023 para 31 de julho de 2023; **(ii)** alterar o pagamento de juros das Debêntures, de forma a alterar a Cláusula 4.4.1. da Escritura de Emissão; e **(iii)** excluir todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão relativas à cessão integral das obrigações da Emissora para a Nova Gemini Transmissão de Energia S.A., sociedade em constituição a ser sediada na Praça Rui Barbosa, 80, na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais ("Cessão Permitida" e "Newco", respectivamente) e, ainda, **(b)** autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o Sexto Aditamento e **(c)** a ratificação de todos os atos já

praticados, relacionados às deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5.2 Uma vez autorizado em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, autorizar a realização e celebração do Sexto Aditamento, de forma a:

**(i)** Alterar o prazo e da Data de Vencimento das Debêntures, previstos na Cláusula 4.1.5 da Escritura de Emissão, de forma a alterar a referida cláusula, que passará a vigorar da seguinte forma:

*"4.1.5. Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) ou do Resgate Antecipado Obrigatório ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 31 de julho de 2023 ("Data de Vencimento das Debêntures")."*

**(ii)** Alterar o pagamento de juros das Debêntures, de forma a alterar a Cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **4.4. Periodicidade de Pagamento da Remuneração**

*4.4.1. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Antecipado Facultativo ou do Resgate Antecipado Obrigatório ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Remuneração será paga, pela Emissora aos Debenturistas, em 6 (seis) parcelas, conforme indicadas a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"):*

<b>Parcela</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração</b>
1ª	01 de dezembro de 2022
2ª	01 de fevereiro de 2023
3ª	01 de abril de 2023

4ª	25 de abril de 2023
5ª	30 de maio de 2023
6ª	Data de Vencimento

- (iii) aprovar a exclusão de todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão relativas à cessão integral das obrigações da Emissora para a Nova Gemini Transmissão de Energia S.A., sociedade em constituição a ser sediada na Praça Rui Barbosa, 80, na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais ("Cessão Permitida" e "Newco", respectivamente).
- 5.3 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o Sexto Aditamento.
- 5.4 Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia.
6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho – Presidente. Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho e Marcelo Silveira da Rocha.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Transmissão de Energia S.A.

Jaqueline Mota F. Oliveira  
Secretária